

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 711, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

**Denomina de “Tio Dudu” rua situada na sede do
município de Capivari do Sul**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina de “Tio Dudu” rua da sede do município de Capivari do Sul, situada no Lote “D” com área superficial de 5.091,17m², confrontando-se ao norte com a Rua Portugal, ao leste com Luiz Fernando de Fraga Nunes, ao sul com Avenida Adrião Monteiro, e ao oeste com João da Silva Fraga, Velocino da Silva Fraga e José da Silva Fraga, com a seguinte descrição do perímetro: partindo do marco P2 seguindo com distância de 414,35m e azimute plano de 147°55'26" chega-se ao marco P16 confrontando-se neste trecho com Antônio Carlos de Fraga Nunes, Rosa Maria de Fraga Nunes e Vera Regina de Fraga Nunes, seguindo deste com distância de 12,31m e azimute plano de 230° 24' 28" chega-se ao marco P15, confrontando-se neste trecho com Avenida Adrião Monteiro seguindo deste com distância de 421,00m e azimute plano de 327°55'44" chega-se ao marco P3 confrontando-se neste trecho com João da Silva Fraga, Velocino da Silva Fraga e José da Silva Fraga, seguindo com distância de 13,17m e azimute plano de 80°25'14" chega-se ao marco P2, vértice inicial da descrição deste perímetro, confrontando-se neste trecho com a Rua Portugal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 05 DE ABRIL DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”